

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.340, DE 2004 (MENSAGEM Nº 119/2004)

Aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre a Promoção do Setor Pesqueiro, celebrado em 26 de agosto de 2003, em Lima.

Autor: Comissão de Relações Exteriores e de
Defesa Nacional

Relator: Deputado João Alfredo

I - RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão, nos termos do art. 32, inciso XIII, alíneas “b” e “c”, do RICD, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.340, de 2004, elaborado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o qual aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre a Promoção do Setor Pesqueiro, celebrado em 26 de agosto de 2003, em Lima.

O PDC 1.340/2004 prevê, ainda, a necessidade de aprovação, pelo Congresso Nacional, de quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Memorando, assim como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de decreto legislativo em análise trata de um tema ao qual o Governo do Presidente Lula vem dando enorme importância, revelada, de imediato, pela criação de uma Pasta específica voltada à formulação de políticas e diretrizes para o desenvolvimento e o fomento da produção pesqueira e aquícola, a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca – SEAP.

Em consonância com as políticas deste Governo, a SEAP, desde o início de suas atividades, vem trabalhando com afinco para que o imenso potencial brasileiro, em termos de extensão de costa marinha e rede hidrográfica, bem como diversidade biológica, possa converter-se em desenvolvimento econômico e social e, principalmente, em melhores condições alimentares para o nosso povo.

O acordo que ora analisamos tem, entre outros objetivos, o intercâmbio de informações, a transferência de tecnologia e o suporte comum para as provisões de facilidades pesqueiras. Está, assim, em perfeita sintonia com o esforço da SEAP para o incremento da pesca no Brasil, uma vez que o Peru tem tradição muito forte no setor e ocupa lugar de destaque na produção pesqueira mundial. Em 2000, conforme estimativas da FAO, o Peru ocupou a segunda posição do total mundial, com 10,7 milhões de toneladas de pescado, só perdendo para a China.

Ante o exposto, congratulamo-nos com a SEAP pela iniciativa e conclamamos os nobres Membros desta Comissão a acompanharem nosso voto, que é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.340, de 2004.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado João Alfredo
Relator